



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº 1.658 de 04 de outubro de 2006.

Denomina de RAIMUNDO VIEIRA DE SOUZA o logradouro público, conforme especifica.

Art. 1º - Fica denominado de RAIMUNDO VIEIRA DE SOUZA, o logradouro público, Rua 11 (onze) no Bairro Irmã Dulce, Rio Casca, Minas Gerais.

Art. 2º - Esta Lei entrar em vigor na data de sua publicação.

Rio Casca, 04 de outubro de 2006.


José Maria de Souza Cunha
Prefeito Municipal.